

LEI N. 11.181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina a viela entre a Rua Penedo, nº 943 - 963, Conjunto Residencial Trinta e Um de Março e Rua Joana Maria Correa Laranjeira, Jardim Petrópolis, no Município de São José dos Campos, de Viela Vera Toledo de Oliveira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

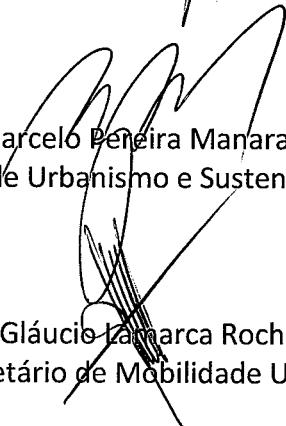
Art. 1º Fica denominada a viela entre a Rua Penedo, nº 943 - 963, Conjunto Residencial Trinta e Um de Março e Rua Joana Maria Correa Laranjeira, Jardim Petrópolis, no Município de São José dos Campos, de Viela Vera Toledo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarcia Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretaria de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 552/2025, de autoria do Vereador Gilson Campos)